**TERMO DE REFERÊNCIA**

### JUSTIFICATIVA

* 1. As Secretarias de Urbanismo do Município de Pinheiro Preto, juntamente com a Secretaria de Administração solicitam abertura de Processo Licitatório visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA COM ENTREGA PARCELADA DE CONTENTOR DE LIXO, POSTE DE JARDIM E BANCO DE PRAÇA.** A necessidade de aquisição destes se justifica em razão da chegada do verão, aumentando assim o giro de pessoas nos espaços públicos e praça municipal, proporcionando assim melhor iluminação, conforto e higiene nos locais

### OBJETO

* 1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA COM ENTREGA PARCELADA DE CONTENTOR DE LIXO, POSTE DE JARDIM E BANCO DE PRAÇA PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO**.

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

**SECRETARIA DE URBANISMO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE/ ITEM** | **QTDE EM UNID** | **ESPECIFICAÇÃO** | **VALOR MÉDIO ORÇADO**  **UNITÁRIO** | **VALOR MÉDIO ORÇADO TOTAL** |
| Lote 01 | 30 | Banco de jardim colorido produzido em madeira plástica, possui quatro tabuas maciças, duas no assento e duas no encosto na cor **MARROM** em processo contínuo e pigmentado, medidas mínimas das tabuas: 1490x140x22mm, os quatro cantos superiores de cada tabua são arredondados, as tabuas deveram ter a sua cor uniforme em toda a sua estrutura. A sustentação do banco é feito por três pés injetados em polipropileno reciclado mais anti-UV, em formato de h, sendo que as duas bases de apoio de cada pé são unidas por uma travessa horizontal e duas em diagonal, formando um V no meio para dar maior resistência aos pés, as bases de apoio dos pés que ficam em contato com o chão possuem 75 mm de largura para poder fixar através de parafusos o banco ao chão, duas mão francesas com no mínimo 300mm de comprimento e 5 a 6 mm de espessura em forma de T, que vão em diagonal do pé até a tabua do assento dando maior equilíbrio e resistência a estrutura. A espessura da parede central e interna do pé deve ser de no mínimo 6mm para dar resistência e o peso mínimo do pé é de 1,500kg. Medidas mínimas do pé: 730x515x53mm. Medidas mínimas do banco: comprimento mínimo: 1490mm, altura do assento: 380mm, altura total: 730mm; largura mínima da base do assento: 290mm; largura mínima da base do encosto: 340mm. | R$ 409,47 | R$ 12.284,10 |
| Lote 02 | 05 | Contentor de Lixo em polietileno injetado com tampa sobreposta, dreno para líquidos, superfície interna polida e cantos arredondados, com travas de segurança em duas rodas. Capacidade 1.000 litros (144cm comp; 110 cm larg, 129cm alt) cor: a definir na autorização de fornecimento | R$ 1.939,25 | R$ 9.696,25 |
| Lote 03 | 05 | Poste De Jardim: 1 Globo de vidro, Material: Aço Fosfatizado, Difusor: 1 Globos de vidro 15X30, Cor: Preta, Acabamento: Pintura Eletrostática, Altura: 2,16m (do chão ao topo do poste), Largura: 49cm, Diâmetro: 16cm, Lâmpada Compatível: Led / Eletrônica. | R$ 469,85 | R$ 2.349,25 |

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE/ ITEM** | **QTDE EM UNID** | **ESPECIFICAÇÃO** | **VALOR MÉDIO ORÇADO**  **UNITÁRIO** | **VALOR MÉDIO ORÇADO TOTAL** |
| Lote 01 | 30 | Banco de jardim colorido produzido em madeira plástica, possui quatro tabuas maciças, duas no assento e duas no encosto na cor **MARROM** em processo contínuo e pigmentado, medidas mínimas das tabuas: 1490x140x22mm, os quatro cantos superiores de cada tabua são arredondados, as tabuas deveram ter a sua cor uniforme em toda a sua estrutura. A sustentação do banco é feito por três pés injetados em polipropileno reciclado mais anti-UV, em formato de h, sendo que as duas bases de apoio de cada pé são unidas por uma travessa horizontal e duas em diagonal, formando um V no meio para dar maior resistência aos pés, as bases de apoio dos pés que ficam em contato com o chão possuem 75 mm de largura para poder fixar através de parafusos o banco ao chão, duas mão francesas com no mínimo 300mm de comprimento e 5 a 6 mm de espessura em forma de T, que vão em diagonal do pé até a tabua do assento dando maior equilíbrio e resistência a estrutura. A espessura da parede central e interna do pé deve ser de no mínimo 6mm para dar resistência e o peso mínimo do pé é de 1,500kg. Medidas mínimas do pé: 730x515x53mm. Medidas mínimas do banco: comprimento mínimo: 1490mm, altura do assento: 380mm, altura total: 730mm; largura mínima da base do assento: 290mm; largura mínima da base do encosto: 340mm. | R$ 409,47 | R$ 12.284,10 |

**FOTO ILUSTRATIVA**

|  |  |
| --- | --- |
| LOTE 01 | cid:image007.png@01D4A842.741AD350 |
| LOTE 02 | SOS CONDOMÍNIOS - Container de Lixo p/ Coleta Seletiva 1000 Litros -CT100 |
| LOTE 03 |  |

### PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

* 1. O objeto ofertado deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento.
  2. O preço ofertado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como frete, tributos, transporte, entre outros.
  3. Os equipamentos deverão ser fornecidos após o recebimento da AF – Autorização de Fornecimento – emitida pelo setor de Compras do Município.
  4. Todas as despesas para entrega dos equipamentos correrão por conta do fornecedor, despesas estas que devem estar previstas e/ou computadas na proposta.
  5. O não cumprimento do prazo de entrega ensejará a revogação deste contrato e a aplicação das sanções legais previstas.
  6. A entrega dos produtos e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.
  7. Os equipamentos serão recebidos **PROVISORIAMENTE** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.
  8. O recebimento provisório será efetivado mediante certificação.
  9. Os objetos serão recebidos **DEFINITIVAMENTE** em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e sua verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.
  10. Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.
  11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo próprio contrato.
  12. Fica o contratado obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

### PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

* 1. A garantia total dos equipamentos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados a partir da emissão da Nota Fiscal. Será exigida a garantia do objeto por vício oculto, defeito de fabricação, transporte ou defeitos do objeto licitado.

### RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

* 1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo das Secretarias Municipais de Urbanismo e Saúde, representadas pelos Secretários:

**Secretaria de Administração, Finanças e Gabinete do Prefeito: Fabiana Orçatto**, telefone (49) 3562 2000.

**Secretario de Agricultura e Urbanismo: FRANCIELLE WORDELL**, telefone (49) 3562.2023.

* 1. Caberá ao(s) servidor(es) designado(s), bem como à comissão de recebimento, verificar se os itens e serviços atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, assim como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal e a participação em todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

### CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

* 1. O pagamento será efetuado **em até** **30 (trinta) dias** após a o recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, de forma parcelada, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, “a”, da Lei 8.666/93.
     1. A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
     2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
     3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
  2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula do contrato.
  3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO com indicação do CNPJ específico sob Nº 82.827.148/0001-69.
  4. O arquivo “xml” das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente para o seguinte e-mail: [notas@pinheiropreto.sc.gov.br](mailto:notas@pinheiropreto.sc.gov.br), para que seja realizado seu devido pagamento.
  5. Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

* 1. A licitante vencedora ficará obrigada a realizar a entrega das peças sem cobrança de frete, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
  2. A vencedora deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.
  3. A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

1. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/PROCEDIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
   1. Caso haja necessidade de acréscimo de materiais e serviço posteriormente, ficará a cargo da proponente vencedora, sem qualquer ajuste ou aditivo dos serviços e/ou preços cotados.
      1. Não será admitido que as proponentes interessadas aleguem desconhecimento de fatos/situações ou apresentem necessidades de serviços adicionais após a apresentação da proposta, principalmente na cobrança de fretes.
   2. Todas as despesas relacionadas com a entrega do material correrão por conta da proponente vencedora.
   3. Serão recusados os materiais apresentados com má qualidade, que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.
   4. A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações e, providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo solicitante.
      1. A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s) em que se constatem defeitos de fabricação ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

### CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

* 1. Os critérios de julgamento serão: valor unitário e características mecânicas do equipamento.

### VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

* 1. Conforme orçamentos anexos.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### Ficará a cargo da Contabilidade determinar a Dotação Orçamentária.

### PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO

* 1. A vigência será de 12 meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

**FABIANA ORÇATTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**FRANCIELLE WORDELL**

**SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**